



Conselho Nacional de Justiça
Gabinete do Conselheiro João Paulo Santos Schoucair

Processo Administrativo Disciplinar n.º 0008043-81.2022.2.00.0000

Requerente: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

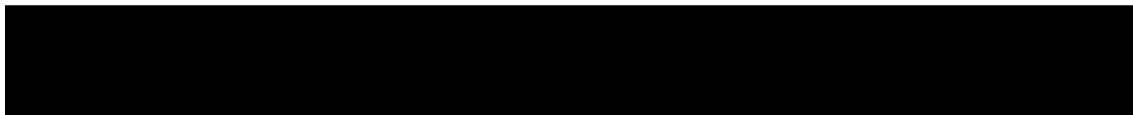
Requerido: Raphael Casella de Almeida Carvalho

DESPACHO

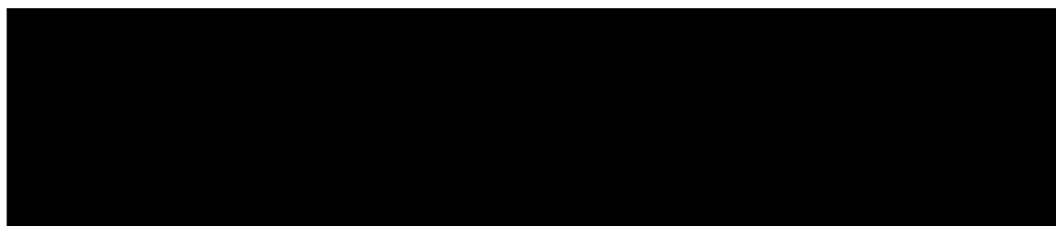
O presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) foi instaurado por determinação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em face de **Raphael Casella de Almeida Carvalho**, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), para apuração dos fatos indicados na Portaria n.º 24, de 16 de dezembro de 2022.

Notificado nos termos do art. 16 da Resolução CNJ n.º 135/2011, o Ministério Público Federal (MPF) solicitou a realização de diligências (Id 5015543, Id 5043013 e Id 5129129), as quais foram posteriormente cumpridas. Ciente das informações apresentadas, o MPF apresentou o seguinte rol de testemunhas (Id 5480899):

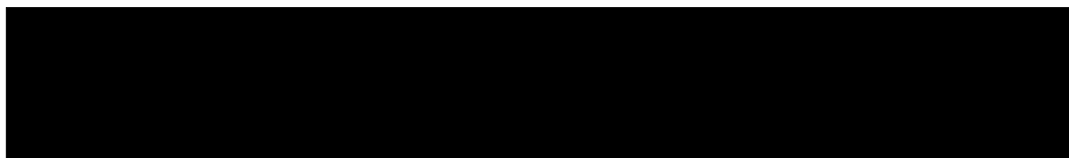
1. **Alécio Florentino Furlaneto**, empresário, com endereço



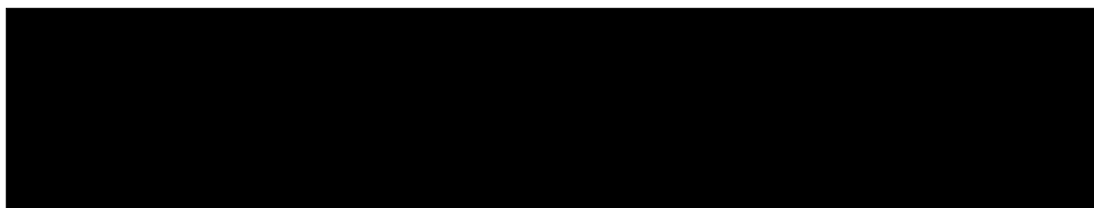
2. **Fayrouz Mahala Arfox**, advogada, inscrita na Ordem dos



3. **Mohamed Tarabayne**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso – Subseção de



4. **Kelcio Junio Garcia**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados



5. **Ilze Ribeiro Casella**, CPF [REDACTED]

6. **Maria das Dores Borges Campos Batista**, Auditora da Receita [REDACTED]

Em atenção ao disposto no art. 17 da Resolução CNJ n.º 135, o magistrado requerido apresentou suas razões de defesa por meio da petição constante do Id 5686125, bem como defesa complementar no Id 5769643. Na oportunidade, indicou o seguinte rol de testemunhas:

7. **Liziane Miriam Aparecida Aviz de Castro**: Auditora-Fiscal da [REDACTED]

8. **Tháís Camila Borralho Scaff** - [REDACTED]

9. **Luís do Amaral**: advogado inscrito na [REDACTED]

10. **Fábio Souza Vitorino**: [REDACTED]

11. **Débora Carrilho Monteiro Ribeiro**: [REDACTED]

12. **Milton de Paula Ferreira Junior**: [REDACTED]

É o relatório.

Inicialmente, **defiro** os pedidos de produção da prova oral solicitados para a oitiva das testemunhas acima indicadas.

Para regular instrução nos termos do art. 18, § 5^o, da Resolução CNJ n.º 135/2011, **designo audiência una** para oitiva das testemunhas arroladas e para o interrogatório do acusado, a ser realizada no **dia 28 de novembro de 2024, com início a partir das 10h (horário de Brasília/DF)**, na VARA DO TRABALHO DE CÁCERES (Fórum Trabalhista Desembargadora Guilhermina Maria Vieira de Freitas), localizada na Rua Generoso Marques Leite, n.º 26, Jardim Celeste (COC), CEP - 78.210-908, Cáceres/MT, telefones (65) 99231-5481 / (65) 99229-9243, a ocorrer por meio de videoconferência (*link* no rodapé²) e nos seguintes termos:

- as testemunhas residentes na cidade de Cáceres/MT (1, 4, 9, 10, 11 e 12) deverão comparecer na **Vara do Trabalho de Cáceres/MT**, em sala a ser designada pela respectiva administração, no horário abaixo indicado (horário de Brasília/DF);
- as testemunhas residentes em outras localidades (2, 3, 5, 6, 7 e 8) deverão ser ouvidas **por videoconferência** por meio do Sistema Teams, as quais ficam responsáveis pelo acesso ao referido *link* no dia e horário abaixo indicado. Eventuais dúvidas poderão ser solucionadas pelo telefone (61)2326-4906 (Assessoria-CNJ);
- **Dia 28.11.2024, a partir de 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF):** serão ouvidas as testemunhas arroladas pelo MPF, na ordem e horário a seguir indicados:

Horário:	Testemunha:
10h	Alécio Florentino Furlaneto (Cáceres/MT)
10h15min	Fayrouz Mahala Arfox (Cuiabá/MT)

¹ Art. 18 (...) § 5º A inquirição das testemunhas e o interrogatório deverão ser feitos em audiência una, ainda que, se for o caso, em dias sucessivos, e poderão ser realizados por meio de videoconferência, nos termos do § 1º do artigo 405 do Código de Processo Penal e da Resolução nº 105, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

²

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NjRhYzQwMDctZTk1NC00ZmVhLWlxY2MtODIzZDI2NjllMzVh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ad9190e6-c45d-4600-bc5c-eca554ccf497%22%2c%22Oid%22%3a%22b53d1142-a4ef-454f-9de7-4e15aac48228%22%7d

10h30min	Mohamed Tarabayne (Foz do Iguaçu/PR)
10h45min	Kelcio Junio Garcia (Cáceres/MT)
11h	Ilze Ribeiro Casella (São Paulo/SP)
11h15min	Maria das Dores Borges Campos Batista (Brasília/DF)

- **Dia 28.11.2024, a partir de 14h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF):** serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Defesa, na ordem e horário a seguir:

Horário:	Testemunha:
14h	Liziane Miriam Aparecida Aviz de Castro (Belém/PA)
14h15min	Tháís Camila Borralho Scaff (Cuiabá/MT)
14h30min	Luís do Amaral (Cáceres/MT)
14h45min	Fabio Souza Vitorino (Cáceres/MT)
15h	Débora Carrilho Monteiro Ribeiro (Cáceres/MT)
15h15min	Milton de Paula Ferreira Junior (Cáceres/MT)

- O **interrogatório** do magistrado requerido será realizado após as oitivas acima, nos termos do art. 18, § 6º, da Resolução CNJ n.º 135/2011;

É facultado ao processado e às testemunhas o comparecimento presencial na sede deste Conselho, situado na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Sala F203, CEP 70070-600, Brasília/DF.

Nos termos do § 1º do art. 18 da Resolução CNJ n.º 135/2011, **delego** a presidência dos trabalhos ao Dr. Paulo Marcos de Farias, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a quem confiro amplos poderes para conduzir a assentada, podendo decidir a respeito de incidentes, pedidos e demais providências que se apresentem no curso da audiência.

Determino a realização das providências de intimação para a oitiva das testemunhas na seguinte forma, com observância do disposto no art. 18, § 4º³ e § 6º, da Resolução CNJ n.º 135/2011: a) as testemunhas residentes nas cidades de Cuiabá/MT e Cáceres/MT deverão ser intimadas pelo Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, Vara do Trabalho de Cáceres/MT; b) as testemunhas residentes nas

³ Art. 18 (...) § 4º O depoimento das testemunhas, as acareações e as provas periciais e técnicas destinadas à elucidação dos fatos, serão realizados com aplicação subsidiária, no que couber, das normas da legislação processual penal e da legislação processual civil, sucessivamente.

demais localidades [REDACTED]

deverão ser intimadas pela Justiça Federal/Seção Judiciária da respectiva unidade.

Oficie-se à Presidência do TRT da 23ª Região, solicitando, ainda, a disponibilização de sala de vídeo apropriada para realização da audiência na data e local acima consignados (Vara do Trabalho de Cáceres/MT), bem como de um servidor, devidamente treinado, a ser indicado com antecedência de ao menos 05 (cinco) dias da data do ato (por meio do e-mail gabinetempe@cnj.jus.br), para auxílio e acompanhamento dos depoimentos e, ainda, que providencie o concurso de policiamento adequado para a segurança na sala de audiências.

A defesa e o MPF **devem indicar**, no prazo de 05 (cinco) dias, e-mail e o número de telefone de todas as testemunhas e demais participantes da assentada, eventualmente ainda não informado.

Dê-se ciência do presente despacho, com urgência, ao magistrado processado e a seus defensores, ao Ministério Público Federal (MPF) e ao Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Paulo Marcos de Farias.

Encaminhe-se cópia do presente despacho para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

À Secretaria Processual para as providências cabíveis.

Brasília, data registrada no sistema.

Conselheiro **João Paulo Schoucair**

Relator